



Validé aqui
este documento

CERTIDÃO

Certifico, a pedido de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório a Matrícula nº 6616, do seguinte teor imóvel constituído de **IMÓVEL - CASA RESIDENCIAL N°30**, situada à Rua "D" - Estrada para Rialto - bairro Bocaininha - Conjunto Habitacional Morada da Colônia, 3º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreiro, composto de: varanda, sala, corredor de circulação, dois quartos, cozinha, banheiro, e área de serviço, com a área construída útil de 52,00ms²; edificada em terreno próprio, designado pelo Lote nº5 da Quadra C, do Loteamento Residencial Morada da Colônia, medindo: 10,00ms de largura na frente e nos fundos, por 20,00ms de comprimento de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua D; pelos fundos com os lotes nº2 e 21; pelo lado direito com o lote nº6 e pelo lado esquerdo com os lotes nº3 e 4; com a área total de 200,00ms². Inscrição Municipal: NO - 12 07 13 005. -**PROPRIETÁRIO: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS DO SUL FLUMINENSE**; que adquiriu da seguinte forma: o terreno por compra feita à Geraldo Bittencourt, conforme instrumento de compra e venda celebrado em 31.01.79; e a construção com recursos do Banco Nacional da Habitação. -**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2G, fls.274, R.3, Av.4 e Av.5 da Matrícula nº2170, deste Cartório (**Livro 2V, fls.246**). Barra Mansa, 19 de Fevereiro de 1982. - R.1 - 6616 - VENDA - Nos Termos da Escritura de Compra e Venda com financiamento e assunção de dívida lavrada no Cartório de Rialto, 3º Distrito deste Município, Livro 5-C, fls.41, em 26.11.1981, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS DO SUL FLUMINENSE, com sede à Ruque de Caxias, nº312, salas 102/104, CGC nº28.684.447/0001-46, **vende o imóvel matriculado à WALTER PERRIN**, militar, RG nº014391981-9 M.Ex, de 28.05.81 e sua esposa MAGALI CASTRO PERRIN, do lar, RG nº016606962-6 M.Ex de 15.04.80, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, inscritos no CPF nº107.308.187-72, residentes e domiciliados à Rua 15, nº12, bairro Conforto, em Volta Redonda/RJ. Preço: Cr\$532.957,18, equivalente a 1.092,50595 UPCs, em 30.03.81, pago mediante assunção da parte da dívida assumida pela vendedora junto à Caixa Econômica Federal. Pago ITBI no Banco Nacional S/A em 27.07.81, DARJ 073 e guia nº1543 de 23.07.81 no valor de Cr\$2.689,89. Barra Mansa, 19 de Fevereiro de 1982. -**AV.2 - 6616 - ASSUNÇÃO PARCIAL DE DÍVIDA** - Nos Termos da Escritura lavrada no Cartório do Distrito de Rialto, Livro 5C, fls.41 em 26.11.81, **WALTER PERRIN e sua esposa MAGALI CASTRO PERRIN**, ambos já qualificados no registro acima, assumem parte da dívida contraída pela Cooperativa Habitacional dos Operários do Sul Fluminense junto à Credora Caixa Econômica federal garantida pela 1ª e especial hipoteca do imóvel, conforme contrato celebrado pelos mesmos em 31.01.79. E se confessam devedores a esta ultima da importância de Cr\$537.978,09, equivalente a 1.102,79829 UPCs, em 30.03.81, dívida essa que sera paga em 300 meses, vencida a 1ª prestação em 30.04.80, sendo o encargo mensal correspondente naquela data, a Cr\$5.496,61 juros anuais: à taxa nominal de 8,9% e efetiva de 9,27217%. Barra Mansa, 19 de Fevereiro de 1982. -**AV.3 - 6616 - CAUÇÃO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO** - Nos Termos da escritura de 26.11.81, lavrada no Cartório do Distrito de Rialto, Livro 5-C, fls.41, que foi objeto dos registros acima **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, agência nesta Cidade, CGC 00.360.305/0176-07, **dá em caução ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO**, com sede em Brasilia/DF, CGC 33.633.686/0001-07, seus direitos creditórios relativos ao imóvel. Barra Mansa, 19 de Fevereiro de 1982. -**AV.4 - 6616 - CANCELAMENTO** - Nos termos da Carta de Arrematação de 19.11.1987 em sua cláusula 7ª, tendo apresentada a certidão do BNH, que constituiu a CEF, agente fiduciário, **fica cancelada a hipoteca objeto do R.2 e AV.3**. Barra Mansa, 14 de Junho de 1988. -**R.5 - 6616 - ARREMATAÇÃO** - Nos Termos da Carta de Arrematação de 19.11.87, conforme Dec.Lei nº70 de 1966 de 21.11.66 assinada pelo Leiloeiro Público Sr.Paulo Brame, e em virtude de não ter sido paga a dívida contraída através da Escritura de



Valida aqui
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6TA77-V62S7-7759G-5LLV7>

26.11.81, que foi objeto do Av.2 e Av.3, o imóvel acima fica pertencendo à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública com sede em Brasília/DF e Filial no Rio de Janeiro na Avenida Rio Branco, nº174 esquina da Av Almirante Barroso, CGC sob o nº 00.360.305/0198-08. Valor: Cz\$806.089,85. Foi isento o pagamento do ITBI nos termos da Lei complementar nº6, de 30.06.70 de acordo com a guia nº02960 de 21.03.88, processo nº E.04.002.505/88. Barra Mansa, 14 de Junho de 1988.-R.6 - 6616 - VENDA - Por Escritura Pública de Compra e Venda com Pácto Adjeto de Hipoteca lavrada no 3º Ofício desta Comarca, Livro 32ND, fls.156, Ato 97 em 28.12.89, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CGC 00.360.305/0198-08; **vende o imóvel matriculado à ADRIANA GONÇALVES**, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, RG nº071341184 IFP de 06.01.84 e CPF 804.230.437-49, residente e domiciliada à Rua D, nº30 - bairro Bocaininha, nesta Cidade. Preço: Ncz\$50.600,00 satisfeito da seguinte forma: Ncz\$20.600 como princípio de pagamento efetuado em 07.12.89; e o restante Ncz\$30.000,00 representados financiamento concedido à compradora pela CEF, pago ISTI nº848 no Banerj, mec.633 em 26.12.89, no valor de Ncz\$1.012,00 - 2% sobre avaliação fiscal Ncz\$50.600,00. Barra Mansa, 03 de Janeiro de 1990.-R.7 - 6616 - 1ª HIPOTECA - Nos Termos da Escritura que foi objeto do Registro nº06 acima, **ADRIANA GONÇALVES**, ali qualificada, dá a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto da Matricula, por ela adquirido em garantia do financiamento no valor de Ncz\$30.000,00, concedido para completar o preço da compra do imóvel. E se confessa devedora a mesma CEF, dessa importância que pagará em 180 meses em prestações mensais e sucessivas vencendo a 1ª em 28.01.90. Plano de Reajustamento: PES/CP. Para fins do Art.818 do C.C., o valor do imóvel hipotecado é de Ncz62.279,10 atualizado na forma do saldo devedor. Barra Mansa, 03 de Janeiro de 1990.-AV.8 - 6616 - MUDANÇA DE ESTADO CIVIL - Nos Termos da Certidão de Casamento nº3167 de 01.10.94 do Cartório do Registro Civil de Rialto, 3º Distrito, Livro B-28, fls.043, **ADRIANA GONÇALVES**, casou-se no dia 01.10.94, com **SIDNEY LUIZ DOS REIS**, a qual passa assinar **ADRIANA GONÇALVES DOS REIS**, regime adotado comunhão parcial de bens. Barra Mansa, 26 de Maio de 1998.-AV.9 - 6616 - REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO - Nos Termos da Certidão de Averbação nº88 de 22.05.98 expedida pela PMBM, Livro 81, fls.88, A CASA Nº30, situada à Rua D, bairro Bocaininha, Morada da Colônia I. Superposta composta de: Térreo: 1 garagem, 1 varanda, 1 sala, 2 quartos, 1 circulação, 1 copa, 1 cozinha, 1 banheiro, 1 área de serviço. Primeiro Pavimento: 1 hall, 1 banheiro, 1 deposito. Área construída útil 119,33ms², Referência Cadastral: NO - 12 07 13 005. Foram apresentados CND do INSS nº922505 série HPCND nº0026/98 de 25.05.98, Habite-se nº104 de 21.05.98 solicitado em 05.06.97. Barra Mansa, 26 de Maio de 1998.-AV.10 - 6616 - CANCELAMENTO - Nos Termos do Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e outras Avenças de 29.05.98, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo recebido a importância de R\$1.736,64 correspondente ao saldo devedor apurado no contrato de mútuo com obrigações e hipoteca, autoriza o cancelamento da hipoteca sobre o imóvel objeto desta matricula e também o cancelamento da caução, a fim de que o imóvel fique livre do ônus que o grava. Barra Mansa, 17 de Junho de 1998.-R.11 - 6616 - VENDA - Nos Termos do Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca com caráter de Escritura Pública de 01.07.98, **ADRIANA GONÇALVES DOS REIS**, qualificada no R.6, e seu marido **SIDNEY LUIZ DOS REIS**, brasileiro, pintor, CI nº07618355-7 IFP de 26.06.85 e CPF nº928.121.047-91, residente e domiciliado na Rua D, nº30 - Morada da Colônia I, nesta Cidade, casados em regime da comunhão parcial de bens, **vendem o imóvel matriculado à JULIO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 10.06.69, téc.mecânico, portador da CI nº07698816-1 expedida por IFP/RJ em 13.09.85, CIC 007.621.017-09, residente e domiciliado à Avenida Homero Leite, nº638, nesta Cidade. Preço R\$32.500,00. ISTI foi pago no Banco do Brasil no valor de R\$650,00 guia nº539. Barra Mansa, 06 de Julho de 1998.-R.12 - 1ª HIPOTECA - Nos Termos do Instrumento Particular de Compra e Venda que foi objeto do R.11, **JULIO CESAR RODRIGUES PEREIRA**, se confessa devedor à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância de R\$22.262,63, que será pago no prazo de 240 meses, em prestações



Validé aqui
este documento

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6TA77-V62S7-7759G-5LLV7>

mensais e sucessivas vencendo-se a 1^a em 01.08.98 sendo o encargo mensal total de R\$291,49, Taxa anual de juros: nominal 7,0000 - efetica 7,2290. Plano de Reajuste - Equivalencia salarial PES, Sistema de Amortização - Tabela Price. **Em garantia do financiamento contraído e das demais obrigações assumidas o devedor dá a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em primeira, e especial hipoteca, o imóvel objeto da matrícula, com todas as suas acessões, construções e melhoramentos já existentes ou que vierem a ser agregadas.** Para Fins do Art.818 do Cod Civil o valor do imóvel hipotecado é de R\$32.500,00. Barra Mansa, 06 de Julho de 1998. **-AV.13 - 6.616 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - PROTOCOLO N°32794** - Em virtude de solicitação de parte interessada, acompanhada do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Hipoteca de financiamento no Crédito Imobiliário de 26.10.2006, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por seu gerente Jefferson Sarmento Pereira, da agência de Barra Mansa/RJ, **fica averbado o cancelamento da hipoteca, constituída sobre o imóvel matriculado conforme R.12.** /Custas: R\$18,03, Informática R\$2,54, 20% Lei 3217/99 R\$4,11, Lei 4664/05 R\$1,02, Mútua/Acoterj R\$7,60/. Barra Mansa, 09 de Novembro de 2006. **-AV-14 - 6616 - ACRÉSCIMO DE CONSTRUÇÃO - PROTOCOLO N° 53857 EM 24/03/2021** - Em virtude de solicitação de parte interessada, por requerimento firmado em 24/03/2021, acompanhado da Certidão de Averbação nº 061/2021, expedida pela PMBM em 24/03/2021, **fica averbado em nome dos proprietários, o acréscimo da construção da CASA, situada na Rua D, nº 30, bairro Colônia Santo Antônio, nesta cidade, edificada no Lote nº 05 da Quadra C, objeto desta matrícula, bairro Colônia Santo Antônio, nesta cidade, composta de:** 01 lavanderia, 02 lavabos, 01 sala de TV, 02 salas de estar, 01 varanda e 01 garagem; 1º PAVIMENTO: 01 W.C., 01 suíte com closet, 02 quartos e 01 hall, com a área total de 222,70 ms2. Referência Cadastral: NO 12 07 013 005 000. Tabelada em 2006, conforme processo de habite-se nº 4438/2006. Foi apresentado CERCON nº 1.035/2006, expedido pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa em 01/11/2006. Outrossim, deixou de apresentar a CND, conforme Autorização do Provimento nº 41/2013 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Barra Mansa, 26 de abril de 2021. **-AV-15 - 6.616 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - PROTOCOLO N° 54379 EM 12/08/2021** - Certifico que, em virtude de solicitação de parte interessada, por requerimento firmado em 12/08/2021, acompanhada da Certidão de Casamento nº 3760, às Fls. 264 do Livro nº BA 12, expedida em 21/10/1998, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca - Souza Reis, **fica averbado o novo estado civil do proprietário JULIO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA, que contraiu matrimônio com PATRICIA SERPA RIBEIRO, celebrado em 26/09/1998, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, passando ela a assinar PATRICIA SERPA RIBEIRO RODRIGUES.** Barra Mansa, 24 de agosto de 2021. **-R-16 - 6.616 - VENDA - PROTOCOLO N° 54325 EM 29/07/2021** - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças - Contrato nº 9066560, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049, de 29/06/1966, celebrado em 23/06/2021, com firmas reconhecidas, do qual uma via ficou arquivada neste Cartório, **JULIO CESAR RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, técnico mecânica, portador da carteira de identidade nº 07.698.816-1, expedida em 29/04/2004, pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.621.017-09, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **PATRICIA SERPA RIBEIRO RODRIGUES**, brasileira, auxiliar administrativa, portadora da CNH nº 00241272438, expedida em 20/09/2018, pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.058.717-09, residentes e domiciliados na Rua D, nº 30, Bairro Colônia Santo Antônio, nesta cidade; **vende o imóvel matriculado à MONIQUE MOURA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 21.305.412-5, expedida em 14/01/2019, pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.075.137-99, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, com **HERON RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, policial militar, portador da CNH nº 04444067040, expedida em 23/11/2018, pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF



Valide aqui
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6TA77-V62S7-7759G-5LLV7>

sob o nº 104.909.967-28, residentes e domiciliados na Rua São Jorge nº 30, Bairro Vila Coringa, nesta cidade. Preço: R\$ 650.000,00, pagos da seguinte forma: R\$ 220.000,00, valor da entrada; e R\$ 430.000,00, com valor do financiamento concedido pelo credor Banco Bradesco S/A. Pago imposto através da Guia de ITBI nº 19249, DARM nº 12459027, no valor de R\$ 12.864,93 - 2% (incluso o valor de R\$ 4,53, referente à taxa de expediente e R\$ 60,40, de taxa de transferência da PMBM), valor declarado de R\$ 640.000,00, valor avaliado de R\$ 640.000,00, pago em 16/07/2021, no Banco Itaú, via aplicativo, autenticação nº D3FEA8869CAA70B49B221D67E28F6E58D0214E61. Foi apresentada e devidamente arquivada a consulta de nº 0146021082431426, expedida em 24/08/2021, relativa a indisponibilidade de bens. Consulta CNIB: Código Hash: c459.25ac.7f77.921a.e3f2.cdce.0631.2b5f.6c26.ff01. Barra Mansa, 24 de agosto de 2021. -R-17 - 6.616 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO N° 54325 EM 29/07/2021 - Nos termos do contrato que foi objeto do R-16 acima, **MONIQUE MOURA RIBEIRO DOS SANTOS e seu esposo HERON RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS**, ambos já qualificados acima, confessam dever ao Banco Bradesco S/A, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, a **importância de R\$ 430.000,00**, que pagarão em 360 meses, em prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 10/08/2021. Sistema de Amortização: SAC. Taxa de juros nominal e efetiva: 6,5027% 6,7000% a.a. Valor do encargo mensal R\$ 5.049,44. Valor da Primeira prestação R\$ 4.928,68. **Em garantia do integral pagamento da dívida confessada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, eles devedores fiduciantes alienam ao Banco Bradesco S/A, com caráter fiduciário o imóvel constante desta matrícula com todas as benfeitorias que forem acrescidas**, para fins dos artigos 22 e seguintes da Lei 9514/97, ficando assim constituída a propriedade fiduciária em favor da credora fiduciária, possuidora indireta do imóvel. Valor de Avaliação: R\$ 620.000,00. Barra Mansa, 24 de agosto de 2021. **AV-18 - 6.616 - INTIMAÇÃO - PROTOCOLO N° 56596 EM 26/04/2023** - Procede-se a esta averbação para constar que a pedido do Credor Fiduciário Banco Bradesco S/A, acima identificado, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97 não foi procedida a intimação dos proprietários do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do provimento 02/2017 da Corregedoria Geral de Justiça - RJ, pois este encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, comparecendo em seu endereço nos dias 29/06/2023 às 15h00min, 06/07/2023 às 16h00min e 27/07/2023 às 14h10min. Barra Mansa, 25 de agosto de 2023. -R-19 - 6616 - INTIMAÇÃO - PROTOCOLO N°57940 EM 21/06/2024 - Procede-se a esta averbação para constar que a pedido da Credora Fiduciária BANCO BRADESCO SA, acima identificada, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97 não foi procedida a intimação dos proprietários do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do provimento 02/2017 da Corregedoria Geral de Justiça - RJ, pois este encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, comparecendo em seu endereço nos dias 29/07/2024 às 9h35min, 29/07/2024 às 11h53min. Barra Mansa, 12 de agosto de 2024. -AV-20 - 6616 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE BRADESCO - PROTOCOLO N°58922 EM 25/03/2025 - Em virtude de solicitação do BANCO BRADESCO S/A, através de Ofício, datado de 18/02/2025, assinado eletronicamente por Marcelo Dias, devidamente arquivado neste Cartório, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97, **fica averbada a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em favor do BANCO BRADESCO S/A**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede estabelecida na Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP. Pago ITBI nº 90/2025, no valor de R\$ 13.083,63, inclusivo o valor de R\$ 83,63, referente à taxa de expediente e taxa de transferência, no Banco do Brasil S.A, em 17/02/2025, autenticação eletrônica B9F695FE2A8E8892, valor declarado R\$ 650.000,00, valor avaliado R\$ 650.000,00. Barra Mansa, 28 de março de 2025. -CERTIFICO MAIS NÃO CONSTAR NENHUM GRAVAME DE ÓNUS REAIS SOBRE O REFERIDO IMÓVEL. CERTIFICO AINDA que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6TA77-V62S7-7759G-5LLV7>

recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. - Eu, Gabriel de Jesus Botelho dei busca e digitei o presente ato. **Eu, Rodrigo Maretti Dias Barreira - Substituto - Mat.94/10877, do Cartório do 4º Ofício de Barra Mansa-RJ, vistei e assino eletronicamente.** - Barra Mansa, 28 de março de 2025. - O referido é Verdade e dou fé. - Em test° da Verdade.

Cartorio do 4º Ofício de Barra Mansa																							
Pedido Certidão:25/001035																							
<p>Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça</p> <p>Selo Eletrônico de Fiscalização EEXF/23359 HWV</p> <p>Consulte a validade do selo em: https://www3.tjri.js.br/sitepublico</p> 	<table><tbody><tr><td>Emol.:</td><td>108,60</td></tr><tr><td>Ressag.:</td><td>2,17</td></tr><tr><td>FETJ.:</td><td>21,72</td></tr><tr><td>Fundperj:</td><td>5,43</td></tr><tr><td>Funperj:</td><td>5,43</td></tr><tr><td>Funarpen:</td><td>6,51</td></tr><tr><td>lss:</td><td>5,43</td></tr><tr><td>SeloFisca.</td><td>2,87</td></tr><tr><td>Mútua:</td><td>00,00</td></tr><tr><td>Acoterj:</td><td>00,00</td></tr><tr><td>Total:</td><td>158,27</td></tr></tbody></table>	Emol.:	108,60	Ressag.:	2,17	FETJ.:	21,72	Fundperj:	5,43	Funperj:	5,43	Funarpen:	6,51	lss:	5,43	SeloFisca.	2,87	Mútua:	00,00	Acoterj:	00,00	Total:	158,27
Emol.:	108,60																						
Ressag.:	2,17																						
FETJ.:	21,72																						
Fundperj:	5,43																						
Funperj:	5,43																						
Funarpen:	6,51																						
lss:	5,43																						
SeloFisca.	2,87																						
Mútua:	00,00																						
Acoterj:	00,00																						
Total:	158,27																						

Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.